



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 25/2025

COMISSÕES:  
06/25  
CPDAMA  
CDHMF  
CDHMIR  
CEEC

**Emenda Modificativa nº 25/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 006, de 3 de junho de 2025, do Poder Executivo que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Campo Belo, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências”.**

A presente emenda vem modificar a redação do art. 27, do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, do Poder Executivo, para que:

ONDE SE LÊ:

“Art. 27. [...] poderá regulamentar [...]

LEIA-SE:

“Art. 27. [...] deverá regulamentar [...]

Sala das sessões, 6 de outubro de 2025.

COMISSÕES:  
06/25  
CCJ  
CSPM  
CFO  
CSAS  
  
João Eduardo Freire Teodoro  
Vereador – Relator  
Comissão Especial de Análise ao  
Projeto de Lei Complementar nº006/2025

Thales Patrocínio Camilo  
Vereador – Vice-Presidente  
Comissão Especial de Análise ao  
Projeto de Lei Complementar nº006/2025

Bruna Lorraine Silva Cardoso  
Vereadora – Presidente  
Comissão Especial de Análise ao  
Projeto de Lei Complementar nº006/2025



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Justificativa:**

A presente emenda modificativa tem como objetivo garantir segurança jurídica e efetividade na implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Campo Belo. Ao substituir o termo "poderá" por "deverá" no artigo 27, a emenda transforma uma faculdade discricionária do Poder Executivo em uma obrigação legal, assegurando que a regulamentação das normas de progressão e promoção seja realizada dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, a emenda fortalece a estabilidade das relações funcionais e contribui para uma gestão pública mais transparente, ágil e justa, em benefício tanto da administração municipal quanto dos servidores públicos.